Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 - Centro - Piedade - SP
CEP 18170-000 - Telefone: (15) 3244-1377
E-mail. contato@piedade.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a implantação de senhas sonoras, para atendimento de pessoas com deficiência visual, nas agências bancárias do município de Piedade e dá outras providências."

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Ficam as agências bancárias obrigadas a implantar o sistema de senha, com avisos sonoros, para atendimento de pessoas com deficiência visual nos atendimentos ao munícipe de Piedade - SP.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 20 UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), valor que será dobrado na primeira reincidência e triplicado a partir da segunda reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O objetivo do presente projeto vai ao encontro da acessibilidade de pessoas que possuem deficiência visual, que sejam oriundos do atendimento público submetidos à espera de atendimento, chamado por senha no painel eletrônico.

Indiscutível é o fato de que pessoas deficientes visuais enfrentam, onde muitas vezes são obrigados a perguntar a terceiros qual o número que está sendo chamado, pois a numeração aparece nas telas dos aparelhos e eles, sem enxergar o visor, não sabem se chegou a sua vez de atendimento.

A utilização de avisos sonoros permitirá a identificação da senha da pessoa com deficiência visual, de modo a dinamizar esse atendimento, evitando inclusive que ela perca o momento de ser atendida, pela impossibilidade de visualizar o número chamado no painel.

Trata-se de medida inclusiva. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para o aperfeiçoamento, no que concerne ao aprimoramento do sistema de atendimento em agências bancárias.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 20 de outubro de 2021.

Alex Pinheiro da Silva
Vereador (PTB)